



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 144

De, 29 de abril de 1998.

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Eriberto Luiz Sangalli (Presidente) Frederico Marcondes Neto (Relator) e Geter Francisco Tomazoni (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades administrativas do Executivo Municipal com relação à Carta Convite nº 023/97, Processo Administrativo nº 338/97 referente à Manutenção da Rede de Iluminação Pública em São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Artigo anterior, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final de suas atividades, contados a partir da promulgação da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de abril de 1998.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente